



de empresa privada ou de sociedade civil, ou, ainda, exercer o comércio, exceto na qualidade de acionista, cotista ou comanditário, segundo o inciso X do art. 117 da Lei nº 8.112/1990.

1.2. O candidato estrangeiro poderá inscrever-se no concurso público, com cédula de identidade com visto temporário, entretanto, por ocasião da contratação, será exigida a cédula de identidade, com visto permanente, ou, no mínimo, o visto temporário, "item V", com prazo de validade compatível. Neste caso, deverá ser exigida do docente, no prazo de 30 dias, a partir da contratação do candidato, a apresentação do protocolo do pedido de transformação do visto temporário em permanente, sob pena de ser declarada a insubsistência da inscrição e de todos os atos decorrentes do concurso público, bem como fica dispensado da exigência contida no subitem 1.1.a. A permanência do estrangeiro no quadro docente da Universidade fica condicionada à apresentação de Cédula de Identidade com visto permanente.

2.0. Cada processo seletivo compreenderá o julgamento de títulos e a realização de provas, conforme acima especificado.

3.0. Na hipótese de ocorrer empate de notas, como critérios de desempate, terá preferência, sucessivamente, o candidato que:

3.1. Tiver idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, conforme estabelece a Lei 10.741/03 (Lei do Idoso), sendo considerado para esse fim, a data de realização das provas;

3.2. Tiver a maior média aritmética simples das notas finais atribuídas pelos Examinadores;

3.3. Tiver a maior média aritmética das notas atribuídas pelos Examinadores em cada prova, observado o disposto no artigo 42 da Resolução Complementar nº 02/2013;

3.4. Tiver a maior idade;

3.5. Permanecendo, ainda, o empate, o desempate ocorrerá por sorteio, a ser realizado publicamente durante a sessão de apuração final do resultado do Concurso;

3.6. Após a promulgação do resultado, será elaborado o Parecer Final da Comissão Examinadora.

4.0. Conforme dispõe a Lei nº 8.745/93, poderão ser contratados como professor substituto servidores da administração direta ou indireta da União, Estados, Distrito Federal e Município, desde que o contratado não ocupe cargo efetivo integrante das carreiras de magistério de que trata a Lei 7.596, de 10 de abril de 1987 (incluído pela Lei 11.123, de 2005), observada a compatibilidade de horários e de cargos.

4.1. Os candidatos que já firmaram contrato administrativo com base na Lei 8745/93 poderão ser novamente contratados, desde que já tenham decorrido 24 (vinte e quatro) meses do encerramento do contrato anterior.

5.0. A admissão far-se-á no limite das vagas de cada processo seletivo constante deste Edital, em regime de 40 horas semanais, segundo a Lei nº 8.745 de 09.12.93.

6.0. A remuneração mensal bruta do Professor Substituto será de R\$ 2.714,89 (dois mil setecentos e quatorze reais e oitenta e nove centavos).

7.0. No ato da inscrição, o candidato receberá cópia deste edital, da Resolução 15/91 do Conselho Universitário, naquilo que couber, dos artigos do Regimento Geral da UFMG que dispõem sobre a admissão de docentes e da Lei 8.745/93 e cópia da Orientação Normativa nº 5, da Secretaria de Recursos Humanos do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão. A inscrição implica o compromisso tácito por parte do candidato de aceitar as condições estabelecidas para a realização do processo seletivo, fixadas nos aludidos atos, dos quais não poderá ser alegado desconhecimento.

CLÉLIO CAMPOLINA DINIZ

EDITAL Nº 145, DE 18 DE FEVEREIRO DE 2014 PROCESSO SELETIVO

O Reitor da Universidade Federal de Minas Gerais torna público que, consoante os prazos abaixo especificados, contados a partir da publicação deste Edital, serão recebidas as inscrições de candidatos ao processo seletivo para preenchimento de vagas de PROFESSOR SUBSTITUTO, a serem lotados nesta Universidade, de acordo com a seguinte distribuição:

UNIDADE: Instituto de Ciências Biológicas. Departamento de Bioquímica e Imunologia: 02 (duas) vagas. Área de conhecimento: Bioquímica e Imunologia. Pré-Requisito: Mestrado em Bioquímica, Biologia Molecular, Imunologia ou áreas afins. Forma de seleção: análise de curriculum vitae, prova didática e entrevista. Data da seleção: de 10 (dez) a 15 (quinze) dias após o encerramento das inscrições. Prazo de inscrição: 10 (dez) dias a partir da data de publicação deste Edital. Prazo de validade do concurso: 06 (seis) meses prorrogáveis uma única vez por igual período.

1.0. As inscrições serão feitas na Secretaria do Departamento a que se destinam as vagas, de segunda a sexta-feira, no horário de 08:00 às 17:00, pelo interessado ou por procuração.

1.1. No ato da inscrição, o candidato deverá apresentar cópias dos seguintes documentos: I) Carteira de Identidade ou outro documento que comprove ser brasileiro nato ou naturalizado, se estrangeiro, deverá comprovar ser portador do visto pertinente; II) CPF (original e cópia); III) prova de quitação com a justiça eleitoral e prova de quitação com o serviço militar, quando couber; IV) declaração de que está apto a comprovar a titulação exigida no ato da assinatura do contrato; V) uma relação de títulos e três exemplares do curriculum vitae, abrangendo: a) graus, diplomas universitários e certificados de cursos de especialização e de aperfeiçoamento (título obtido em instituição estrangeira, será suficiente a comprovação de seu reconhecimento ou revalidação por universidade pública); b) experiência docente; c) experiência científica, técnica ou artística; d) experiência em administração acadêmica; e) publicações; f) distinção obtida em reconhecimento de atividade intelectual relevante; VI) declaração de que não possui participação em gerência ou administração

de empresa privada ou de sociedade civil, ou, ainda, exercer o comércio, exceto na qualidade de acionista, cotista ou comanditário, segundo o inciso X do art. 117 da Lei nº 8.112/1990.

1.2. O candidato estrangeiro poderá inscrever-se no concurso público, com cédula de identidade com visto temporário, entretanto, por ocasião da contratação, será exigida a cédula de identidade, com visto permanente, ou, no mínimo, o visto temporário, "item V", com prazo de validade compatível. Neste caso, deverá ser exigida do docente, no prazo de 30 dias, a partir da contratação do candidato, a apresentação do protocolo do pedido de transformação do visto temporário em permanente, sob pena de ser declarada a insubsistência da inscrição e de todos os atos decorrentes do concurso público, bem como fica dispensado da exigência contida no subitem 1.1.a. A permanência do estrangeiro no quadro docente da Universidade fica condicionada à apresentação de Cédula de Identidade com visto permanente.

2.0. Cada processo seletivo compreenderá o julgamento de títulos e a realização de provas, conforme acima especificado.

3.0. Na hipótese de ocorrer empate de notas, como critérios de desempate, terá preferência, sucessivamente, o candidato que:

3.1. Tiver idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, conforme estabelece a Lei 10.741/03 (Lei do Idoso), sendo considerado para esse fim, a data de realização das provas;

3.2. Tiver a maior média aritmética simples das notas finais atribuídas pelos Examinadores;

3.3. Tiver a maior média aritmética das notas atribuídas pelos Examinadores em cada prova, observado o disposto no artigo 42 da Resolução Complementar nº 02/2013;

3.4. Tiver a maior idade;

3.5. Permanecendo, ainda, o empate, o desempate ocorrerá por sorteio, a ser realizado publicamente durante a sessão de apuração final do resultado do Concurso;

3.6. Após a promulgação do resultado, será elaborado o Parecer Final da Comissão Examinadora.

4.0. Conforme dispõe a Lei nº 8.745/93, poderão ser contratados como professor substituto servidores da administração direta ou indireta da União, Estados, Distrito Federal e Município, desde que o contratado não ocupe cargo efetivo integrante das carreiras de magistério de que trata a Lei 7.596, de 10 de abril de 1987 (incluído pela Lei 11.123, de 2005), observada a compatibilidade de horários e de cargos.

4.1. Os candidatos que já firmaram contrato administrativo com base na Lei 8745/93 poderão ser novamente contratados, desde que já tenham decorrido 24 (vinte e quatro) meses do encerramento do contrato anterior.

5.0. A admissão far-se-á no limite das vagas de cada processo seletivo constante deste Edital, em regime de 40 horas semanais, segundo a Lei nº 8.745 de 09.12.93.

6.0. A remuneração mensal bruta do Professor Substituto será de R\$3.549,94 (três mil quinhentos e quarenta e nove reais e noventa e quatro centavos).

7.0. No ato da inscrição, o candidato receberá cópia deste edital, da Resolução 15/91 do Conselho Universitário, naquilo que couber, dos artigos do Regimento Geral da UFMG que dispõem sobre a admissão de docentes e da Lei 8.745/93 e cópia da Orientação Normativa nº 5, da Secretaria de Recursos Humanos do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão. A inscrição implica o compromisso tácito por parte do candidato de aceitar as condições estabelecidas para a realização do processo seletivo, fixadas nos aludidos atos, dos quais não poderá ser alegado desconhecimento.

CLÉLIO CAMPOLINA DINIZ

EDITAL Nº 146, DE 18 DE FEVEREIRO DE 2014 RETIFICAÇÃO DO EDITAL Nº 66/2014

O Reitor da Universidade Federal de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, em conformidade com a Lei nº 8.112/1990 e com o disposto na Lei nº 12.772/2012, alterada pela Lei nº 12.863/2013, resolve retificar, em parte, o Edital nº 66, de 31/01/2014, publicado no DOU de 03/02/2014, Seção 3, páginas 107 a 110, referente ao Concurso Público de Provas e Títulos para provimento efetivo de vaga da Carreira de Magistério Superior, na Classe A, com a denominação de PROFESSOR ADJUNTO A, Nível 01, lotada nesta Universidade e destinada ao DEPARTAMENTO DE CIÊNCIAS ADMINISTRATIVAS DA FACULDADE DE CIÊNCIAS ECONÔMICAS, na área de conhecimento: Finanças Empresariais, nos seguintes termos:

Excluir o item 4.6.g e 4.6.h:

"g) Sete exemplares do Memorial;

h) Tema do Seminário."

Onde se lê: "4.7. Os documentos comprobatórios do curriculum vitae deverão ser apresentados em via única, numerados sequencialmente e, preferencialmente, na mesma sequência apresentada no curriculum vitae, até dez dias após a data final das inscrições."

Leia-se: "4.7. Os documentos comprobatórios do "curriculum vitae" deverão ser apresentados em via única, numerados sequencialmente e, preferencialmente, na mesma sequência apresentada no "curriculum vitae", em até vinte e quatro horas após a divulgação da lista de classificados na Prova Escrita, de acordo com o parágrafo único do artigo 28 e do artigo 33 da Resolução Complementar nº 02/2013, do Conselho Universitário."

CLÉLIO CAMPOLINA DINIZ

EDITAL Nº 147, DE 18 DE FEVEREIRO DE 2014 RETIFICAÇÃO DO EDITAL Nº 55/2014

O Reitor da Universidade Federal de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, em conformidade com a Lei nº 8.112/1990 e com o disposto na Lei nº 12.772/2012, alterada pela Lei nº 12.863/2013, resolve retificar, em parte, o Edital nº 55, de 29/01/2014, publicado no DOU de 30/01/2014, Seção 3, páginas 81 e 82, referente ao Concurso Público de Provas e Títulos para provimento efetivo de vaga da Carreira de Magistério Superior, na Classe A, com a denominação de PROFESSOR ADJUNTO A, Nível 01, lotada nesta Universidade e destinada ao DEPARTAMENTO DE CIÊNCIAS ECONÔMICAS DA FACULDADE DE CIÊNCIAS ECONÔMICAS, na área de conhecimento: Economia Política Internacional, nos seguintes termos:

Onde se lê: "4.7. Os documentos comprobatórios do "curriculum vitae" deverão ser apresentados em via única, numerados sequencialmente e, preferencialmente, na mesma sequência apresentada no "curriculum vitae", em até vinte e quatro horas após a divulgação da lista de classificados na Prova Escrita, de acordo com o parágrafo único do artigo 28 e do artigo 33 da Resolução Complementar nº 02/2013, do Conselho Universitário."

Leia-se: "4.7. Os documentos comprobatórios do curriculum vitae deverão ser apresentados em via única, numerados sequencialmente e, preferencialmente, na mesma sequência apresentada no curriculum vitae, até dez dias após a data final das inscrições."

CLÉLIO CAMPOLINA DINIZ

EDITAL Nº 148, DE 18 DE FEVEREIRO DE 2014 RETIFICAÇÃO DO EDITAL Nº 58/2014

O Reitor da Universidade Federal de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, em conformidade com a Lei nº 8.112/1990 e com o disposto na Lei nº 12.772/2012, alterada pela Lei nº 12.863/2013, resolve retificar, em parte, o Edital nº 58, de 29/01/2014, publicado no DOU de 30/01/2014, Seção 3, páginas 86 a 88, referente ao Concurso Público de Provas e Títulos para provimento efetivo de vaga da Carreira de Magistério Superior, na Classe A, com a denominação de PROFESSOR ADJUNTO A, Nível 01, lotada nesta Universidade e destinada ao DEPARTAMENTO DE PSICOLOGIA DA FACULDADE DE FILOSOFIA E CIÊNCIAS HUMANAS, na área de conhecimento: Psicologia Social - Pesquisa e Intervenção, nos seguintes termos:

Incluir o item 4.6.g:

"g) Tema do Seminário."

CLÉLIO CAMPOLINA DINIZ

EDITAL Nº 149, DE 18 DE FEVEREIRO DE 2014 RETIFICAÇÃO DO EDITAL Nº 69/2014

O Reitor da Universidade Federal de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, em conformidade com a Lei nº 8.112/1990 e com o disposto na Lei nº 12.772/2012, alterada pela Lei nº 12.863/2013, resolve retificar, em parte, o Edital nº 69, de 31/01/2014, publicado no DOU de 04/02/2014, Seção 3, páginas 74 a 76, referente ao Concurso Público de Provas e Títulos para provimento efetivo de vaga da Carreira de Magistério Superior, na Classe A, com a denominação de PROFESSOR ADJUNTO A, Nível 01, lotada nesta Universidade e destinada ao DEPARTAMENTO DE ENFERMAGEM MATERNO INFANTIL E SAÚDE PÚBLICA DA ESCOLA DE ENFERMAGEM, na área de conhecimento: Enfermagem e Saúde Coletiva, nos seguintes termos:

Onde se lê: "4.7. Os documentos comprobatórios do curriculum vitae deverão ser apresentados em via única, numerados sequencialmente e, preferencialmente, na mesma sequência apresentada no curriculum vitae, até dez dias após a data final das inscrições."

Leia-se: "4.7. Os documentos comprobatórios do "curriculum vitae" deverão ser apresentados em via única, numerados sequencialmente e, preferencialmente, na mesma sequência apresentada no "curriculum vitae", em até vinte e quatro horas após a divulgação da lista de classificados na Prova Escrita, de acordo com o parágrafo único do artigo 28 e do artigo 33 da Resolução Complementar nº 02/2013, do Conselho Universitário."

CLÉLIO CAMPOLINA DINIZ

EDITAL Nº 150, DE 18 DE FEVEREIRO DE 2014 RETIFICAÇÃO DO EDITAL Nº 73/2014

O Reitor da Universidade Federal de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, em conformidade com a Lei nº 8.112/1990 e com o disposto na Lei nº 12.772/2012, alterada pela Lei nº 12.863/2013, resolve retificar, em parte, o Edital nº 73/2014, publicado no DOU de 05/02/2014, Seção 3, páginas 69 a 71, referente ao Concurso Público de Provas e Títulos para provimento efetivo de vaga da Carreira de Magistério Superior, na Classe A, com a denominação de PROFESSOR ADJUNTO A, Nível 01, lotada nesta Universidade e destinada ao DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA DE MINAS DA ESCOLA DE ENGENHARIA, na área de conhecimento: Pesquisa de Depósitos Minerais, avaliação técnica e econômica de empreendimentos de mineração, planejamento e projeto mineiro, nos seguintes termos:



Onde se lê: "4.7. Os documentos comprobatórios do "currículo vitae" deverão ser apresentados em via única, numerados sequencialmente e, preferencialmente, na mesma sequência apresentada no "currículo vitae", em até vinte e quatro horas após a divulgação da lista de classificados na Prova Escrita, de acordo com o parágrafo único do artigo 28 e do artigo 33 da Resolução Complementar nº 02/2013, do Conselho Universitário."

Leia-se: "4.7. Os documentos comprobatórios do currículo vitae deverão ser apresentados em via única, numerados sequencialmente e, preferencialmente, na mesma sequência apresentada no currículo vitae, até dez dias após a data final das inscrições."

CLÉLIO CAMPOLINA DINIZ

**EDITAL Nº 151, DE 18 DE FEVEREIRO DE 2014
RETIFICAÇÃO DO EDITAL Nº 65/2014**

O Reitor da Universidade Federal de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, em conformidade com a Lei nº 8.112/1990 e com o disposto na Lei nº 12.772/2012, alterada pela Lei nº 12.863/2013, resolve retificar, em parte, o Edital nº 65, de 31/01/2014, publicado no DOU de 03/02/2014, Seção 3, páginas 105 a 107, referente ao Concurso Público de Provas e Títulos para provimento efetivo de vaga da Carreira de Magistério Superior, na Classe A, com a denominação de PROFESSOR ADJUNTO A, Nível 01, lotada nesta Universidade e destinada ao DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA DE PRODUÇÃO DA ESCOLA DE ENGENHARIA, na área de conhecimento: Gestão da Qualidade e do Sistema de Desenvolvimento do Produto, nos seguintes termos:

Onde se lê: "4.7. Os documentos comprobatórios do currículo vitae deverão ser apresentados em via única, numerados sequencialmente e, preferencialmente, na mesma sequência apresentada no currículo vitae, até dez dias após a data final das inscrições."

Leia-se: "4.7. Os documentos comprobatórios do "currículo vitae" deverão ser apresentados em via única, numerados sequencialmente e, preferencialmente, na mesma sequência apresentada no "currículo vitae", em até vinte e quatro horas após a divulgação da lista de classificados na Prova Escrita, de acordo com o parágrafo único do artigo 28 e do artigo 33 da Resolução Complementar nº 02/2013, do Conselho Universitário."

CLÉLIO CAMPOLINA DINIZ

**EDITAL Nº 152, DE 18 DE FEVEREIRO DE 2014
RETIFICAÇÃO DO EDITAL Nº 54/2014**

O Reitor da Universidade Federal de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, em conformidade com a Lei nº 8.112/1990 e com o disposto na Lei nº 12.772/2012, alterada pela Lei nº 12.863/2013, resolve retificar, em parte, o Edital nº 54, de 29/01/2014, publicado no DOU de 30/01/2014, Seção 3, páginas 79 a 81, referente ao Concurso Público de Provas e Títulos para provimento efetivo de vaga da Carreira de Magistério Superior, na Classe A, com a denominação de PROFESSOR ADJUNTO A, Nível 01, lotada nesta Universidade e destinada ao DEPARTAMENTO DE DEMOGRAFIA DA FACULDADE DE CIÊNCIAS ECONÔMICAS, na área de conhecimento: Demografia - Dinâmica Demográfica e Políticas Sociais, nos seguintes termos:

Onde se lê: "Período de inscrição: Até 30 (trinta) dias a partir da publicação do Edital."

Leia-se: "Período de inscrição: Até 60 (sessenta) dias a partir da publicação do Edital."

Onde se lê: "4.7. Os documentos comprobatórios do currículo vitae deverão ser apresentados em via única, numerados sequencialmente e, preferencialmente, na mesma sequência apresentada no currículo vitae, até dez dias após a data final das inscrições."

Leia-se: "4.7. Os documentos comprobatórios do "currículo vitae" deverão ser apresentados em via única, numerados sequencialmente e, preferencialmente, na mesma sequência apresentada no "currículo vitae", em até vinte e quatro horas após a divulgação da lista de classificados na Prova Escrita, de acordo com o parágrafo único do artigo 28 e do artigo 33 da Resolução Complementar nº 02/2013, do Conselho Universitário."

CLÉLIO CAMPOLINA DINIZ

**EDITAL Nº 153, DE 18 DE FEVEREIRO DE 2014
RETIFICAÇÃO DO EDITAL Nº 57/2014**

O Reitor da Universidade Federal de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, em conformidade com a Lei nº 8.112/1990 e com o disposto na Lei nº 12.772/2012, alterada pela Lei nº 12.863/2013, resolve retificar, em parte, o Edital nº 57, de 29/01/2014, publicado no DOU de 30/01/2014, Seção 3, páginas 84 a 86, referente ao Concurso Público de Provas e Títulos para provimento efetivo de vaga da Carreira de Magistério Superior, na Classe A, com a denominação de PROFESSOR ADJUNTO A, Nível 01, lotada nesta Universidade e destinada ao DEPARTAMENTO DE PSICOLOGIA DA FACULDADE DE FILOSOFIA E CIÊNCIAS HUMANAS, na área de conhecimento: Processos Psicológicos Básicos, nos seguintes termos:

Incluir o item 4.6.g:

"g) Tema do Seminário."

CLÉLIO CAMPOLINA DINIZ

**EDITAL Nº 154, DE 18 DE FEVEREIRO DE 2014
RETIFICAÇÃO DO EDITAL Nº 56/2014**

O Reitor da Universidade Federal de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, em conformidade com a Lei nº 8.112/1990 e com o disposto na Lei nº 12.772/2012, alterada pela Lei nº 12.863/2013, resolve retificar, em parte, o Edital nº 56, de 29/01/2014, publicado no DOU de 30/01/2014, Seção 3, páginas 83 e 84, referente ao Concurso Público de Provas e Títulos para provimento efetivo de vaga da Carreira de Magistério Superior, na Classe A, com a denominação de PROFESSOR ADJUNTO A, Nível 01, lotada nesta Universidade e destinada ao DEPARTAMENTO DE PSICOLOGIA DA FACULDADE DE FILOSOFIA E CIÊNCIAS HUMANAS, na área de conhecimento: Psicologia Organizacional, nos seguintes termos:

Incluir o item 4.6.g:

"g) Tema do Seminário."

CLÉLIO CAMPOLINA DINIZ

FACULDADE DE ODONTOLOGIA

**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO Nº 5/2013 - UASG 153290**

Nº Processo: 23072047619201362. Objeto: Pregão Eletrônico - Contratação de Empresa para Prestação de Serviços de Lavanderia Hospitalar. Total de Itens Licitados: 00001. Edital: 19/02/2014 de 08h00 às 12h00 e de 14h às 17h00. Endereço: Av. Antonio Carlos, 6.627 - Pampulha BELO HORIZONTE - MG. Entrega das Propostas: a partir de 19/02/2014 às 08h00 no site www.comprasnet.gov.br. Abertura das Propostas: 06/03/2014 às 10h00 site www.comprasnet.gov.br.

EVANDRO NEVES ABDO

Diretor da Faculdade

(SIDE - 18/02/2014) 153290-15229-2013NE800082

HOSPITAL DAS CLÍNICAS

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 3/2014 - UASG 153261

Número do Contrato: 73/2011. Nº Processo: 23072004307/10-11. PREGÃO SISPP Nº 92/2010. Contratante: UNIVERSIDADE FEDERAL DE MINAS -GERAIS. CNPJ Contratado: 59300418000167. Contratado: HEMOGRAM-INDUSTRIA E COMERCIO DE - PROD. HOSPITAL. LTDA. Objeto: Prorrogação do prazo de vigência do contrato observado os termos do disposto no Parágrafo Único da Cláusula Nona, por um período de 12 meses, de 16 de fevereiro de 2014 a 16 de fevereiro de 2015. Fundamento Legal: nas Lei Federais nº 8.666, de 21 de junho de 1.993 e nº 8.958, de 20 de dezembro de 1.994. Vigência: 16/02/2014 a 16/02/2015. Valor Total: R\$411.000,00. Data de Assinatura: 07/02/2014.

(SICON - 18/02/2014) 153261-15229-2014NE806973

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 3/2014 - UASG 153261

Número do Contrato: 74/2011. Nº Processo: 23072.004227/1066. PREGÃO SISPP Nº 79/2010. Contratante: UNIVERSIDADE FEDERAL DE MINAS -GERAIS. CNPJ Contratado: 05872523000141. Contratado: AEF - MANUTENCAO EM EQUIPAMENTOS -INDUSTRIAS LTDA - ME. Objeto: Repactuação anual, prevista no 2º da cláusula quarta e a prorrogação da vigência observado os termos do disposto no 2º Único da cláusula décima, por um período de 12 meses, a partir de 21 de fevereiro de 2014 a 21 de fevereiro de 2015. Fundamento Legal: Lei Federais 8.666 de 21/06/93, e nº 8.958, de 20/12/94. Vigência: 21/02/2014 a 21/02/2015. Valor Total: R\$39.355,04. Data de Assinatura: 10/02/2014.

(SICON - 18/02/2014) 153261-15229-2013NE806973

**AVISO DE ALTERAÇÃO DE RESULTADO DE JULGAMENTO
PREGÃO Nº 15/2013**

O Pregoeiro do HC/UFMG retifica o resultado do julgamento do dia 26/09/13, na página nº30 da seção nº 03, publicado no D.O.U. Onde se lê: empresa Halex Istar Ltda para o item: 237. Leia-se: item: 237 cancelado, conforme termo de alteração, anexo ao processo.

HUGO MARTINS DE OLIVEIRA

(SIDE - 18/02/2014) 153261-15229-2014NE807369

UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DO PARÁ

EXTRATO DE CONTRATO Nº 1/2014 UASG 158515

Nº Processo: 23204007787201372. DISPENSA Nº 52/2013. Contratante: UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DO -PARÁ. CNPJ Contratado: 05572870000159. Contratado: FUNDAÇÃO DE AMPARO E -DESENVOLVIMENTO DA PESQUISA. Objeto: Spcio da FADESP à UFOPA referente à execução Projeto para implantação do Núcleo Tecnológico Hortifruticultura Tropical. Fundamento Legal: Lei 8.666/93. Vigência: 01/02/2014 a 01/02/2015. Valor Total: R\$2.341.759,62. Data de Assinatura: 31/01/2014.

(SICON - 18/02/2014) 158515-26441-2013NE800015

UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ

**AVISO DE LICITAÇÃO
CONCORRÊNCIA Nº 2/2014 - UASG 153063**

Nº Processo: 34090/2013. Objeto: CeNTRO BRASILEIRO DE PESQUISA E TECNOLOGIA EM ATENÇÃO AO AUTISMO (CBP-TAA) NA CIDADE UNIVERSITÁRIA - CAMPUS DO GUAMA. Total de Itens Licitados: 00001. Edital: 19/02/2014 de 09h00 às 17h00. Endereço: Rua Augusto Corrêa, 01 Cidade Universitaria Prof. Silveira Neto Guamã - BELEM - PA. Entrega das Propostas: 26/03/2014 às 10h00

CARLOS EDILSON DE ALMEIDA MANESCHY
Reitor

(SIDE - 18/02/2014) 153063-15230-2014NE803431

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 8/2014 - UASG 153063

Nº Processo: 035119/2013. Objeto: Pregão Eletrônico - Prestação de serviços de consultoria para apoio ao projeto de implementação do modelo CERNE no PIEBT/UFPA. Total de Itens Licitados: 00001. Edital: 19/02/2014 de 09h00 às 17h00. Endereço: Rua Augusto Corrêa, 01 Cidade Universitaria Prof. Silveira Neto Guamã - BELEM - PA. Entrega das Propostas: a partir de 19/02/2014 às 09h00 no site www.comprasnet.gov.br. Abertura das Propostas: 10/03/2014 às 09h00 site www.comprasnet.gov.br.

CARLOS EDILSON DE ALMEIDA MANESCHY
Reitor

(SIDE - 18/02/2014) 153063-15230-2013NE803431

EDITAL Nº 11, DE 18 DE FEVEREIRO DE 2014

O Reitor Pro Tempore da Universidade Federal do Sul e Sudeste do Pará torna pública a homologação do resultado final do Concurso Público para provimento do cargo de Professor da Carreira de Magistério Superior, conforme especificado abaixo:

Universidade Federal do Sul e Sudeste do Pará-UNIFESSPA, para o tema: Sistemas de Computação, Classe de Professor Assistente A, processo nº 046371/2013-11, objeto do Edital nº 010, de 21/11/13, publicado no Diário Oficial da União em 22/11/2013.

1º lugar: Alex de Souza Vieira (Único candidato aprovado).

MAURÍLIO DE ABREU MONTEIRO

EDITAL Nº 21, DE 18 DE FEVEREIRO DE 2014

O Reitor da Universidade Federal do Pará torna pública a homologação do resultado final do Concurso Público para provimento do cargo de Professor da Carreira de Magistério Superior, conforme especificado abaixo:

Núcleo de Meio Ambiente, para o tema Uso e Aproveitamento dos Recursos Naturais, Classe de Professor Adjunto A, processo nº 046849/2013-02, objeto do Edital nº 180, de 08/11/2013, publicado no Diário Oficial da União em 11/11/2013.

1º lugar: Rodolpho Zahluth Bastos;

2º lugar: Thomas Adalbert Mitsch;

3º lugar: Fabricio Lemos de Siqueira Mendes.

CARLOS EDILSON DE ALMEIDA MANESCHY

EDITAL Nº 22, DE 18 DE FEVEREIRO DE 2014

O Reitor da Universidade Federal do Pará torna pública a homologação do resultado final do Concurso Público para provimento do cargo de Professor da Carreira de Magistério Superior, conforme especificado abaixo:

Instituto de Educação Matemática e Científica, para o tema Educação Especial, Classe de Professor Adjunto A, processo nº 045290/2013-95, objeto do Edital nº 179, de 08/11/2013, publicado no Diário Oficial da União em 11/11/2013.

1º lugar: Elielson Ribeiro Sales (Único Candidato Aprovado).

CARLOS EDILSON DE ALMEIDA MANESCHY

EDITAL Nº 23, DE 18 DE FEVEREIRO DE 2014

O Reitor da Universidade Federal do Pará torna pública a homologação do resultado final do Concurso Público para provimento do cargo de Professor da Carreira de Magistério Superior, conforme especificado abaixo:

Instituto de Educação Matemática e Científica, para o tema Estudos Sociais e Formação de Professores, Classe de Professor Adjunto A, processo nº 045385/2013-17, objeto do Edital nº 179, de 08/11/2013, publicado no Diário Oficial da União em 11/11/2013.

1º lugar: Carlos Aledmir Farias da Silva;

2º lugar: Maria do Socorro Rayol Amorim Sanchez.

CARLOS EDILSON DE ALMEIDA MANESCHY